



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, de 24 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE EMITIU PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, SOB A GESTÃO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO.

Faço saber que o **Poder Legislativo Municipal** aprovou e eu, **Presidente da Câmara Municipal de João Câmara**, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º.** Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio Contrário à aprovação, conforme consta da deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - Processo n.º 002766/2018 - TC/RN (002766/2018-TC), e por consequência, ficam **APROVADAS** as contas anuais do Município de João Câmara/RN, relativas ao exercício financeiro de 2016, sob a gestão do então Prefeito Ariosvaldo Targino de Araújo.

**Art. 2º.** Por imperativo Legal, fica determinado:

**I** - A publicação deste Decreto Legislativo em mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município para conhecimento público;

**II** - O encaminhamento de expediente ao espólio do ex-prefeito Ariosvaldo Targino de Araújo (falecido), representado por Maria Redivam Rodrigues, notificando-a da votação e aprovação das contas; e

**III** - O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado/RN para fins de registro, acompanhado da ata da sessão ordinária da Câmara Municipal que deliberou acerca da prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Câmara referente ao exercício financeiro de 2016.

8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

*Palácio Vereadora Irene Ginanni* – CNPJ: 08.587.271/0001-05.  
Rua: Ver. José S. da Câmara, 27, Centro, CEP: 59.550-000  
Telefone (84) 3262 - 2180

**Art. 3º.** Por força do art. 56, § 10, da Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, comunique-se esta decisão ao Prefeito Municipal, ao Ministério Público e aos órgãos do Poder Judiciário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

*Ver. Fernando Antônio Martins Guilherme*  
Presidente da Câmara Municipal